

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

LEI Nº 1544

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica declarada de Utilidade Pública a entidade JACAREÍ AMPARA MENORES - J.A.M.;

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 de outubro de 1972.


MÁLEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL